

na sequência do processo disciplinar DRL-3045/01 que lhe foi instaurado.

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 252/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril, designo a Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa, nomeada, em comissão de serviço, subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, pelo meu despacho n.º 10 187/2007, de 2 de Maio, para exercer as competências correspondentes às atribuições a que se referem as alíneas *m)* a *o)* do

n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto regulamentar, considerando-se ratificados todos os actos por si praticados desde 1 de Maio de 2007.

30 de Agosto de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 253/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., Maria João Chagas Zagalo, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

27 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 6394/2007

**Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 973-C/2001**

Requerente — Dr.ª Teresa Alegre.

Requerido — António Isaias Henriques Almeida e outra.

O Dr. Luís Miranda, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que são os credores e os falidos António Isaias Henriques Almeida, número de identificação fiscal 117769126, e Delmira Maria Ferreira Sobreiro, número de identificação fiscal 187023999, com domicílio na Rua do Garrido, 3750-041 Aguada de Cima, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

2611048198

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 6395/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 593/07.1TBABF**

Requerente — Florêncio Augusto Chagas, S. A.

Insolvente — Custódio & Medeiros, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, no dia 13 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Custódio & Medeiros, L.ª, número de identificação fiscal 504786415, com endereço no Edifício Arcadas de São João, 2.º cl., Areias de São João, 8200 Albufeira, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Miguel Duque Carreira, com endereço na Rua do Gen. Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

São administradores do devedor Fernando Paulo de Almeida da Conceição Boa Morte, com domicílio fixado no n.º 7, rés-do-chão, da Praceta de Gaspar Corte Real, no Carregado, Alenquer.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação

das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito (de turno), *Ana Catarina Lésico Pilonas de Figueiredo Neto*. — O Oficial de Justiça, *Rute Pereira*.

2611048210

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 6396/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 1014/07.5TBABF

Credor — SCP Pool Portugal — Importação e Exportação de Equipamentos, L.ª

Insolvente — GUINOTUBOS — Canalizações, Climatização e Equipamentos, L.ª

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, no dia 14 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GUINOTUBOS — Canalizações, Climatização e Equipamentos, L.ª, número de identificação fiscal 503988898, com endereço na Urbanização Nascente, 50, 1.º, Montechoro, 8200 Albufeira, com sede na morada indicada.